

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) no 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal no 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) no 13.199/99 (CBH-PJ1)



## CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

### Ata da 50ª Reunião Extraordinária da CT-PL

Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – SEMTRE – Piracicaba/SP – 20/03/2019 – 09h30min

Membros da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) com direito a voto					
Vaga	Sigla da Entidade	Representante	Função	Participação	Repr. com procuração
1	IGAM	Danilo Cezar Torres Chaves	Titular	Ausente	
	IEF	Raquel Junqueira Costa	Suplente	Justificou	
02	SSRH (SIMA)	Vinícius Rosa Rodrigues	Titular	Ausente	
		Luiz Roberto Moretti (Secretário executivo dos Comitês PCJ)	Titular	Presente	
	DAEE	Sebastião Vainer Bosquilia (Secretário executivo adjunto dos Comitês PCJ)	Suplente	Ausente	
		Astor Dias de Andrade	Suplente	Ausente	
03	SABESP	Hélio Rubens G. Figueiredo	Titular	Ausente	
		Mara Regina S. Ramos	Titular	Ausente	
	Secretaria da Fazenda e Planejamento	Afonso Celso Rocha Mastrelli	Suplente	Justificou	
		Luiz Henrique Martins Moreira	Suplente	Ausente	
04	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Sérgio Rocha Lima Diehl	Titular	Ausente	
		Denis Herisson da Silva	Titular	Presente	
	Secretaria de Planejamento e Gestão	Adriana Gomes de Freitas	Suplente	Ausente	
		Esther Menezes	Suplente	Ausente	
05	SMA (SIMA)	Sandra Jules Gomes da Silva	Titular	Justificou	
		Laura Stela Naliato Perez	Titular	Justificou	
	CETESB	Maria da Penha de Oliveira Alencar	Suplente	Ausente	
		Adilson José Rossini	Suplente	Ausente	
06	Secretaria de Saúde	Luiz Alberto Buschinelli Carneiro	Titular	Justificou	
		Marcos César Prado	Titular	Justificou	
	Secretaria de Energia e Mineração (SIMA)	José Hélio Luppi Júnior	Suplente	Ausente	
		Raphael Rodrigues Ferreira	Suplente	Presente	
07	P. M. de Rio das Pedras	Antônio Carlos Defavari	Titular	Ausente	
		Daniel Gonçalves	Titular	Presente	
	P. M. de Cordeirópolis	José Adinan Ortolan	Suplente	Ausente	
		Osmar da Silva Júnior	Suplente	Presente	
08	P.M. de Nova Odessa	Benjamim Billl Vieira de Souza	Titular	Ausente	
		Ricardo Ôngaro	Titular	Presente	
	P. M. de Atibaia	Saulo Pedroso de Souza	Suplente	Ausente	
		Fabiane Cabral da Costa Santiago	Suplente	Justificou	
09	P. M. de Limeira	Mário Celso Botion	Titular	Ausente	
		Paulo Trigo Ferreira	Titular	Justificou	
	P.M. de Itirapina	José Maria Candido	Suplente	Ausente	
		Alípio Marques Júnior	Suplente	Presente	
10	P. M. de Holambra	Fernando Fiori de Godoy	Titular	Ausente	
		Petrus Bartholomeus Weel	Titular	Presente	
	P. M. de Piracaia	José Silvino Cintra	Suplente	Ausente	
		Ana Lúcia Watanabe	Suplente	Ausente	
11	P. M. de São Pedro	Hélio Donizete Zanatta	Titular	Ausente	
		Thiago Silvério da Silva	Titular	Ausente	
	P. M. de Rio Claro	João Teixeira Júnior	Suplente	Ausente	
		Ricardo Pires de Oliveira	Suplente	Presente	
12	P. M. de Itapeva	Cláudia Viveani de Moraes Andrade	Titular	Ausente	
		Gabriel Augusto Campos	Titular	Ausente	
	P. M. de Camanducaia	Edmar Cassalho Moreira Dias	Suplente	Ausente	
		Ariane Cristina da Silva	Suplente	Ausente	
13	FIESP	Alexandre Luis Almeida Vilella (Coord. da CT-MH)	Titular	Presente	
	UNICA	André Elia Neto	Suplente	Presente	
14	CIESP – DR Jundiáí	Aguardando indicação	Titular	Ausente	

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) no 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal no 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) no 13.199/99 (CBH-PJ1)



## CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

### Ata da 50ª Reunião Extraordinária da CT-PL

Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – SEMTRE – Piracicaba/SP – 20/03/2019 – 09h30min

	CIESP – DR Limeira	Jonas Vitti	Suplente	Presente	
15	ASSEMAE	Hugo Marcos Piffer Leme	Titular	Presente	
		Paulo Roberto S. Tinel (Coord. Adjunto da CT-MH)	Suplente	Presente	
16	SABESP	Maurício Polezi	Titular	Justificou	
	CODEN	Antônio Carlos Teixeira	Titular	Ausente	
17	Sindicato Rural de Campinas	Ricardo Ôngaro	Suplente	Presente	
	Sindicato Rural de Rio Claro	Luis Fernando Amaral Binda	Titular	Ausente	
18	FIEMG	João Primo Baraldi (Coord. da CT-Rural)	Suplente	Presente	
		Laene Fonseca Vilas Boas	Titular	Presente	
19	Sindicato Rural de Limeira	Heloísa Bertoli	Titular	Ausente	
		Nilton Piccin (Coord. Adjunto da CT-Rural)	Suplente	Justificou	
20	AEJ	Luiz Carlos Piccione	Titular	Presente	
		Edmo José Stahl Cardoso	Suplente	Justificou	
21	Rotary International - D4590	Luiz Antonio Carvalho e Silva Brasi (Coord. Adjunto da CT-ID)	Titular	Presente	
	Fórum das Américas	Rodrigo Hajjar Francisco	Suplente	Presente	
22	IPSA	Waldemar Bóbbio	Titular	Ausente	
	AESABESP	Marcia Nunes	Suplente	Ausente	
23	ABES-SP	Luís Eduardo Gregolin Grisotto (Coord. Adjunto da CT-SA)	Titular	Justificou	
	Suprema	Franciscus Johannes Maria Schoenmaker	Suplente	Ausente	
24	Consórcio PCJ	Francisco Carlos Castro Lahóz	Titular	Presente	p/ Jussara Cordeiro dos Santos
	Rotary Club de Rio Claro “Cidade Azul”	Dejanira de Franceschi de Angelis	Suplente	Ausente	
24	Associação dos Atrativos do Salto	Aguardando indicação	Titular	Ausente	
	Circuito Serras Verdes	Dorisney Ribeiro de Campos	Suplente	Ausente	

#### Membros sem direito a voto

Representação	Sigla da Entidade	Representante	Função	Participação
CBH-PJ1	BIOSS	Sidney José da Rosa	Secretário-executivo	Presente
CT-AS	IPT	José Luiz Albuquerque Filho	Coordenador-adjunto	Justificou
	DAEE	Júlia Octaviano Noale	Secretária	Presente
CT-EA	ASSEMAE	Ana Lúcia Vieira	Coordenadora-adjunta	Justificado
CT-ID	EESC/USP	Tadeu Fabrício Malheiros	Coordenador	Justificado
CT-Indústria	CIESP DR Campinas	Jorge Antonio Mercanti	Coordenador	Justificado
CT-MH	SANASA	Luís Filipe Rodrigues	Secretário	Presente
CT-SA	FT/Unicamp	Maria Aparecida C. Medeiros	Coordenadora	Justificado
	P.M de Saltinho	Ariella Machado de Oliveira Montebello	Secretária	Justificado

#### Demais presentes

Sigla da Entidade	Representante
Fundação Agência das Bacias PCJ	Sergio Razera (Diretor-presidente)
	Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi (Diretora Técnica)
	Ivens de Oliveira (Diretor Administrativo e Financeiro)
	Vanessa Cristina Bortolazzo Longato
	Charles Costa
	Juliana Prado Guilmo
	Kaique Duarte Barretto
	Leonardo Lucas Baumgratz
	Maria Eugenia Martins
	Mateus Magro Maroun
Rebeca Cristine Ferreira da Silva	

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) no 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal no 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) no 13.199/99 (CBH-PJ1)



CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

Ata da 50ª Reunião Extraordinária da CT-PL

Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – SEMTRE – Piracicaba/SP – 20/03/2019 – 09h30min

	Rodolfo Bassani
CRHi/SE-PCJ	André Luiz Sanchez Navarro
DAEE Rio Claro	Tathiane T. Cappelletti
ESALQ/USP	Samuel de Mello Pinto
P. M. de Louveira	Victor Marinheiro

**1. Pauta e abertura:** A convocação e a pauta da reunião foram enviadas aos membros da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) por meio de mensagem eletrônica em 13/03/2019. A abertura da reunião foi realizada pelo Sr. Luiz Roberto Moretti, Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, que cumprimentou a todos e agradeceu à Prefeitura Municipal de Piracicaba e à Secretaria Municipal do Trabalho e Renda pela cessão do espaço. **2. Apresentação, discussão e encaminhamentos sobre os trabalhos do Grupo de Trabalho para o Acompanhamento da Ação Civil Pública movida pelo GAEMA PCJ, sobre a alteração do Estatuto do CBH-PCJ:** O Sr. Luiz Roberto Moretti, Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL apresentou os termos da sentença expedida no âmbito do Processo nº 1000437-05.2018.8.26.0451, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a qual exige que seja realizada a alteração da composição do plenário do CBH-PCJ de forma a adequá-lo ao que se apresenta na Política Nacional de Recursos Hídricos, regulamentada pela Lei Federal nº 9.433, de 08/01/1997, mais precisamente em seu Artigo 39, Parágrafo 1º, que limita a representação do poder público (União, Estados e Municípios) à metade do total de membros na composição dos CBHs. Na sua atual composição, o CBH-PCJ dispõe de 1/3 das vagas para Estado, 1/3 para Municípios e 1/3 para a Sociedade Civil, assegurada a paridade de votos entre os três segmentos à luz das disposições do Artigo 24 da Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Estadual (SP) nº 7.663, de 30/10/91. O Sr. Moretti lembrou a todos que na 71ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), ocorrida no dia 08/06/2018 em Campinas/SP, quando foi apreciada e votada a minuta de Deliberação dos Comitês PCJ nº 296/18, de 28/06/18, que "aprova calendário, Edital, procedimentos eleitorais e constitui Comissão Eleitoral para as eleições dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL), para o mandato 2019/2021", foi apontada a existência da referida Ação Civil movida pelo Ministério Público por meio do Grupo de Atuação Especial de Defesa do

Meio Ambiente (GAEMA PCJ). Foi deliberado pelo plenário da CT-PL a criação de um grupo de trabalho no âmbito da CT-PL denominado GT-Acompanhamento da Ação Civil Pública, responsável por acompanhar o desenvolvimento do processo da Ação Civil e discutir aspectos referentes às alterações na composição do CBH-PCJ, se necessário. Em 23 de janeiro de 2019, a 1ª Vara da Fazenda Pública de Piracicaba proferiu decisão judicial favorável à ação civil, e antecipou os efeitos de tutela, suspendendo o processo eleitoral do qual trata a Deliberação dos Comitês PCJ nº 296/2018 e exigindo a alteração estatutária no prazo de 90 dias. Assim que tomou conhecimento de tal decisão, o presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, Sr. Barjas Negri, emitiu o Comunicado dos Comitês PCJ nº 001/2019, de 08 de fevereiro de 2019, suspendendo os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 296/2018. A Procuradoria Geral do Estado (PGE) Regional de Campinas, a qual está realizando a defesa do CBH-PCJ e do Estado de São Paulo neste processo, apresentou recurso de apelação contra a decisão acima mencionada, bem como ingressou no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com pedido de efeito suspensivo em apelação. A petição foi encaminhada para a 3ª Câmara de Direito Público que, não se julgando competente para apreciação, remeteu à Câmara Especial do Meio Ambiente. Esta, na data de 19 de março, deferiu parcialmente o pedido de efeito suspensivo apenas para o pagamento de honorários advocatícios, sendo mantidas as demais decisões. O GT-Acompanhamento da Ação Civil Pública, composto pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, Agência das Bacias PCJ, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente (representante do segmento "Órgãos de Governo"), Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (segmento "Municípios"), Associação Nacional dos Serviços Municipais de Água e Esgoto e Sindicato Rural de Rio Claro (representantes do segmento "Usuários de Recursos Hídricos" urbano e rural, respectivamente) e Consórcio PCJ (representante do segmento "Organizações Cívicas"), reuniu-se nos dias 28/02/19 e 19/03/19, em Piracicaba/SP, para

## CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

### Ata da 50ª Reunião Extraordinária da CT-PL

Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – SEMTRE – Piracicaba/SP – 20/03/2019 – 09h30min

discussão do desenvolvimento do processo e os encaminhamentos necessários, contando com o  
acompanhamento da consultoria jurídica da  
Agência das Bacias PCJ na pessoa do Dr. Mateus Magro Maroun. O grupo entendeu que mediante as  
decisões em vigor e aos prazos para atendimento, fazia-se importante a elaboração de minuta de  
deliberação dos Comitês PCJ tratando da alteração do Estatuto do CBH-PCJ, considerando também  
como estratégica a prorrogação dos mandatos atuais do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, previstos para serem encerrados em 31 de março de 2019  
conforme determina o Estatuto do CBH-PCJ em consonância com o disposto no Art. 3º da  
Deliberação CRH 02/93, de 25 de novembro de 1993, alterada pela Deliberação CRH nº 16/98, de  
08 de abril de 1998. Para verificação da viabilidade das propostas, o Sr. Moretti entrou em contato com  
a Procuradoria Geral do Estado (PGE) solicitando esclarecimentos e orientações quanto aos  
procedimentos a serem adotados. Em relação ao início da contagem do prazo de 90 dias  
estabelecido para a alteração estatutária, o Sr. Arthur da Motta Trigueiros Neto, Procurador do  
Estado de São Paulo, informou que se deve iniciar a contagem a partir da sentença e respectiva  
comunicação à Procuradoria Geral do Estado (PGE), que se deu em 30/01/2019, sendo a data  
limite, portanto, 30/04/2019. Quanto aos mandatos atuais dos membros do CBH-PCJ, que não poderão  
ser renovados por processo eleitoral até a data de 31/03/2019, foi questionada sobre a possibilidade  
de prorrogação do mandato atual até que se conclua o processo eleitoral. Como proposta, foi  
sugerido pelo Sr. Rui Brasil, Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria de Infraestrutura e  
Meio Ambiente (SIMA) do Estado de São Paulo que fosse realizado o encaminhamento de ofício  
pelo presidente do CBH-PCJ ao presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH)  
expondo a situação, solicitando a prorrogação dos mandatos e propondo data para eleição e posse dos  
novos representantes, seguido de aprovação pelo presidente de Deliberação *Ad Referendum* do CRH  
acatando a proposta do CBH-PCJ como exceção ao disposto na Deliberação CRH nº 16/98 devido às  
justificativas apresentadas. Com a manifestação favorável a tal procedimento por parte do  
Procurador do Estado de São Paulo Chefe, Dr. Daniel Smolentzov, a Secretaria Executiva dos  
Comitês PCJ encaminhou em 13/03/2019 Ofício dos Comitês PCJ nº 010/2019 ao Sr. Marcos

145 Penido, Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), solicitando  
manifestação favorável à prorrogação do mandato dos atuais membros do CBH-PCJ até 28/06/2019,  
data que será indicada ao plenário do CBH-PCJ como limite para ser realizada a eleição e posse  
dos novos membros e da nova diretoria do colegiado. Após estas explanações sobre a  
evolução do assunto, o Sr. Moretti prosseguiu apresentando os resultados dos trabalhos do GT-  
Acompanhamento da Ação Civil Pública para discussão e encaminhamentos junto aos membros  
da CT-PL: **a) Formalização da alteração do Estatuto do CBH-PCJ:** O Sr. Moretti informou que os trabalhos do GT-Acompanhamento da Ação  
Civil Pública resultaram em dois principais encaminhamentos para que se atendessem ao que é  
exigido na sentença anteriormente mencionada. O primeiro encaminhamento corresponde à proposta  
de prorrogação dos mandatos do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, cuja minuta encontra-se em  
discussão para encaminhamento aos plenários dos Comitês PCJ, a se reunir em sua 17ª Reunião  
Extraordinária em 29 de março de 2019 (sexta-feira), no município de Piracicaba/SP. O segundo  
encaminhamento corresponde à proposta de alteração do Estatuto do CBH-PCJ, cujo conteúdo  
será apresentado na sequência da reunião, porém as discussões serão realizadas na 51ª Reunião  
Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), a ser realizada em 12 de abril de 2019. A  
proposta de alteração do Estatuto do CBH-PCJ, caso aprovada, será encaminhada para apreciação e  
aprovação pelos Plenários dos Comitês PCJ em reunião agendada para 25 de abril, para que sejam  
aprovadas as adequações exigidas e formalizadas através da publicação no Diário Oficial do Estado  
dentro do prazo limite de 30/04/2019. O Sr. Moretti abriu para manifestações dos presentes.  
Após as manifestações para consenso sobre as datas e locais das próximas reuniões, o Sr. Moretti  
reforçou que na 51ª Reunião Extraordinária da CT-PL será realizada a discussão e o aprimoramento  
da proposta de alteração do Estatuto do CBH-PCJ para que seja encaminhada para apreciação e  
aprovação do plenário na 18ª Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ, em 25 de abril de  
2019. **b) Apreciação da proposta de minuta de Deliberação dos Comitês PCJ que prorroga o  
mandato dos atuais membros do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL:** O Sr. Moretti explicou que uma  
vez que o CBH-PCJ atua de forma integrada com o

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) no 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal no 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) no 13.199/99 (CBH-PJ1)



## CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

### Ata da 50ª Reunião Extraordinária da CT-PL

Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – SEMTRE – Piracicaba/SP – 20/03/2019 – 09h30min

PCJ FEDERAL, conforme disposto no Estatuto do  
CBH-PCJ, Regimento Interno do PCJ FEDERAL e  
Deliberação Conjunta do CBH-PCJ/PCJ  
200 FEDERAL/CBH-PJ nº 01/2008, de 27/06/2008, e  
que estes colegiados possuem composição  
integrada de seus plenários, em que dos 50  
(cinquenta) membros do PCJ FEDERAL, 29 (vinte  
e nove) são membros do plenário do CBH-PCJ, a  
205 suspensão do processo eleitoral do CBH-PCJ, e a  
consequente não renovação de seus membros,  
compromete diretamente o funcionamento do PCJ  
FEDERAL, fazendo-se necessário que sejam  
prorrogados os mandatos de ambos os colegiados.  
210 Informou também que foi realizada consulta ao Sr.  
Julio Thadeu Ketellhut, 3º Vice-presidente do PCJ  
FEDERAL e representante do Ministério do  
Desenvolvimento Regional, quanto ao  
entendimento do Conselho Nacional de Recursos  
215 Hídricos (CNRH) da prorrogação do mandato atual  
dos membros do PCJ FEDERAL, o qual expressou  
concordância, afirmando haverem condições que  
justificam plenamente o fato, solicitando que  
apenas se informe ao Conselho sobre a decisão da  
220 prorrogação. A seguir, o Sr. Moretti realizou a  
leitura do conteúdo da minuta em que destacou a  
escolha da data para conclusão do processo  
eleitoral, disposta no parágrafo 1º do artigo 1º da  
proposta, explicando que a data limite de  
225 28/06/2019 foi estabelecida levando em conta o  
prazo remanescente do processo eleitoral iniciado  
nos termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº  
296/2018, suspenso cerca de dois meses antes de  
seu término. Dessa forma, a conclusão do processo  
230 eleitoral se dará dentro de prazo semelhante, caso  
os Plenários dos Comitês PCJ achem conforme. A  
palavra foi aberta aos membros da CT-PL para  
manifestações sobre a proposta. Os diversos  
apontamentos pontuados pelos membros  
235 contribuíram para as seguintes modificações:  
Caput do Artigo 1º - de: “(...) Fica prorrogado o  
mandato dos atuais membros dos plenários e das  
diretorias do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL até  
que a conclusão do processo eleitoral que definirá  
240 a composição dos dois colegiados para o mandato  
2019-2021, com a posse dos novos membros e  
eleição das novas diretorias (...)”, **para:** “(...) Fica prorrogado o mandato dos atuais membros dos plenários e das diretorias do CBH-PCJ e do  
245 PCJ FEDERAL, bem como dos membros da  
Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), até a  
conclusão do processo eleitoral que definirá a  
composição dos dois colegiados para o mandato

2019-2021, com a posse dos novos membros e  
250 eleição das novas diretorias (...)”; Artigo 1º, parágrafo 1º - de: “(...) A prorrogação mencionada no caput terá validade até 28 de junho de 2019, quando deverá ocorrer a posse dos novos membros dos plenários do CBH-PCJ e do PCJ  
255 FEDERAL, a eleição das respectivas diretorias e dos membros da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), bem como de outras representações desses comitês (...)”, **para:** “(...) A prorrogação mencionada no caput terá validade até a posse dos  
260 novos membros dos plenários CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, a eleição das respectivas diretorias e dos membros da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), bem como de outras representações desses comitês, que deverá ocorrer até 28 de junho  
265 de 2019 (...); Artigo 1º, parágrafo 2º - de: “(...) Até 30 de abril de 2019, os membros cujos mandatos foram ora prorrogados, deverão promover: a) a alteração do Estatuto do CBH-PCJ, conforme sentença expedida no âmbito do Processo nº  
270 1000437-05.2018.8.26.0451, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, decorrente de Ação Civil Pública, exceto se ocorrer acatamento do pedido de Efeito Suspensivo à apelação feita pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;  
275 b) a aprovação de deliberação dos Comitês PCJ estabelecendo calendário e procedimentos para a eleição dos novos membros, das diretorias e demais representações, do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL para o mandato 2019-2021,  
280 compreendido no período de 28 de junho de 2019 a 31 de março de 2021 (...)”, **para:** “(...) Até 30 de abril de 2019, os membros cujos mandatos foram ora prorrogados, deverão promover: a) a alteração do Estatuto do CBH-PCJ, conforme  
285 sentença expedida no âmbito do Processo nº 1000437-05.2018.8.26.0451, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, decorrente de Ação Civil Pública; b) a aprovação de deliberação dos Comitês PCJ estabelecendo calendário e  
290 procedimentos para a eleição dos novos membros, das diretorias e demais representações, do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL para o mandato 2019-2021, compreendido no período entre a posse dos membros e 31 de março de 2021 (...)”, mantendo o  
295 último dia de março dos anos ímpares como data final dos mandatos do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL; inclusão de parágrafo 3º que dispõe sobre o CBH-PJ1: “(...) Ficam prorrogadas conforme disposto neste artigo, as indicações para  
300 os mandatos no plenário do PCJ FEDERAL e da

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) no 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal no 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) no 13.199/99 (CBH-PJ1)



## CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

### Ata da 50ª Reunião Extraordinária da CT-PL

Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – SEMTRE – Piracicaba/SP – 20/03/2019 – 09h30min

305 *CT-PL feitas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1), por meio do Ofício CBH-PJ1 nº 001/18, de 17/07/2018 (...)*. Destaca-se que foi esclarecido aos presentes que a prorrogação dos mandatos não afetará a situação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), mencionada na sentença como devendo pertencer ao segmento “Órgãos de Estado”, uma vez que a mesma ocupa 310 1 (uma) vaga no CBH-PCJ pelo segmento em questão. Feitas as correções, não havendo mais manifestações o Sr. Moretti colocou a minuta de deliberação que “Prorroga o mandato dos atuais membros do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL” em 315 votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **c) Apresentação da minuta de Deliberação dos Comitês PCJ que altera a redação do inciso XV do art. 3º, dos incisos X e XIX do art. 4º, e dos incisos I, II, III e IV e parágrafos 4º, 5º e 7º do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, e acrescenta novos dispositivos:** O Sr. Moretti informou que tendo em vista os termos da sentença expedida, a alteração do Estatuto do CBH-PCJ deve atender ao que se apresenta na Lei Federal nº 9.433, de 325 08/01/1997, mais precisamente em seu Artigo 39, Parágrafo 1º, que limita a representação do poder público (União, Estados e Municípios) à metade do total de membros na composição dos CBHs. Dessa forma, a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ elaborou minuta de deliberação que altera a 330 redação do Inciso XV do Art. 3º, dos Incisos X e XIX do Art. 4º, e dos Incisos I, II, III e IV e Parágrafos 4º, 5º e 7º do Art. 7º do Estatuto do CBH-PCJ, e acrescenta novos dispositivos, para 335 apresentação aos membros da CT-PL. A proposta prevê as seguintes alterações: os representantes do Governo do Estado, que ocupam atualmente 17 (dezesete) vagas, passarão a ocupar 8 (oito) vagas. O mesmo se aplica às Prefeituras Municipais, 340 passando de 17 (dezesete) para 8 (oito) vagas. Dessa forma, o plenário do CBH-PCJ passaria a ser composto por 33 (trinta e três) membros, sendo 8 (oito) do segmento “Órgãos de Governo”, 8 (oito) do segmento “Municípios” e 17 (dezesete) 345 do segmento “Sociedade Civil”, sendo, destes, 9 (nove) representantes de organizações civis e 8 (oito) representantes de entidades associativas de usuários de recursos hídricos. Os dois primeiros segmentos serão paritários entre si e não superarão 350 os 50% dos votos totais, conforme determinado pela sentença do processo judicial. Com esta proposta de alteração, todos os membros do

plenário do CBH-PCJ serão membros igualmente do plenário do PCJ FEDERAL, com exceção de 4 355 (quatro) representantes de órgãos de governo paulistas. A minuta prevê, ainda, que as secretarias de Estado que comporão as vagas do segmento “órgãos de Estado” deixem de ser especificadas, cabendo ao Estado a indicação conforme 360 atribuições das pastas, evitando a necessidade de alteração do Estatuto a cada supressão, alteração do título ou criação de novas secretarias. Para adequação à legislação vigente, propôs-se de forma complementar: **i)** a alteração do prazo limite 365 estabelecido na Lei nº 7.663 (SP), de 30/12/1991, para a aprovação do relatório sobre a situação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas paulistas pelos comitês de bacia hidrográfica para 30 de junho de cada ano, conforme a Lei nº 16.337 (SP), 370 de 14/12/2016; **ii)** que a definição de bacia ou sub-bacia hidrográfica crítica e a proposição de critérios complementares de criticidade hídrica, deverão ser deliberadas pelo comitê de bacia hidrográfica e aprovadas pelo Conselho Estadual 375 de Recursos Hídricos (CRH), após manifestação dos órgãos gestores de quantidade e qualidade, conforme parágrafos 1º e 2º do Artigo 16 da Lei Estadual (SP) nº 16.337/16, e; **iii)** a alteração das competências específicas fixadas no inciso XIX do 380 Art. 4º, vista a revogação de dispositivos da Lei nº 7.750 (SP), de 31/03/1992. A discussão e aprovação da proposta comporá a pauta da 51ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), que será realizada em 385 12/04/2019, no Consórcio PCJ, em Americana/SP. **3. Informes: 3.1. da Secretaria Executiva:** O Sr. Moretti informou que: **a)** A primeira revisão do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) coordenada pela Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, encontra-se em consulta pública até o dia 08/04/2019. O Plansab é o principal instrumento de política pública de saneamento básico, contando com abordagem integrada que contempla os quatro 395 componentes do saneamento (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas). O Plano possui um horizonte de 20 anos (2014 a 2033) devendo ser avaliado anualmente e revisado a cada 400 quatro anos, conforme previsto na Lei nº 11.445/2007. Maiores informações podem ser obtidas no site dos Comitês PCJ; **b)** Entre os meses de março, abril e maio, o Secretário-executivo do

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) no 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal no 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) no 13.199/99 (CBH-PJ1)



## CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

### Ata da 50ª Reunião Extraordinária da CT-PL

Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – SEMTRE – Piracicaba/SP – 20/03/2019 – 09h30min

- 405 CBH-PCJ e PCJ FEDERAL, junto ao Diretor Administrativo e Financeiro da Agência das Bacias PCJ, Ivens de Oliveira, e a equipe da Secretaria Executiva, participarão das reuniões das 11 (onze) Câmaras Técnicas temáticas dos Comitês PCJ para expor algumas considerações acerca da atuação das Câmaras Técnicas e seus membros, bem como da participação e custeio dos membros dos Comitês PCJ em reuniões e eventos, reiterando-se aos coordenadores das CTs para que tais assuntos sejam incluídos nos itens de pauta das próximas reuniões de suas respectivas CTs; e) O Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE), no uso de suas atribuições legais, publicou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 06/10/2018, a Portaria DAEE nº 5.578/2018, que dispõe sobre as condições e procedimentos para instalação e a operação de equipamentos medidores de vazões e volumes de água captados ou derivados, relacionados com outorgas de uso e recursos hídricos ou sua dispensa. No mesmo dia, foi publicada a Portaria DAEE nº 5.579/2018, que trata dos procedimentos relativos à declaração periódica de medições de volumes relacionados aos usos e interferências em recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado de São Paulo, as quais deverão ocorrer no sistema online denominado Sistema para Declaração das Condições de Usos e Captações (SiDeCC). A Portaria DAEE nº 5.578/2018 está em vigor para todas as bacias hidrográficas do Estado, já a Portaria DAEE nº 5.579/2018 será aplicada, inicialmente, na área da Diretoria da Bacia do Médio Tietê (BMT) do DAEE, que engloba as áreas das UGRHIs 5 e 10 (bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PCJ, e dos rios Sorocaba e Médio Tietê – SMT), ao passo que as demais áreas do estado serão incorporadas gradativamente ao SiDeCC. Maiores informações sobre as Portarias acima mencionadas e as Instruções Técnicas DPO nº 14 e 15, de 19/10/18, que complementam a regulação em questão, estão disponibilizadas para consulta nas páginas eletrônicas do DAEE (na aba “outorgas”) e da Sala de Situação PCJ; d) Em 29 de março de 2019, sexta-feira, na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP), em Piracicaba/SP, será realizada a 17ª Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ. Nesta reunião, além da discussão das pautas encaminhadas aos plenários na 74ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) de 01/03/2019, ocorrida em Indaiatuba/SP, será discutida a minuta de deliberação sobre a prorrogação dos mandatos dos atuais membros do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL. Para o mês de abril, estão previstas a 51ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), a ser realizada em 12/04/2019, no Consórcio PCJ, em Americana/SP, e a 18ª Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ, a ser realizada em 25/04/2019, no Grêmio Recreativo e Esportivo dos Funcionários da SANASA (GRENASA), em Campinas/SP. **3.2. dos Membros dos Comitês:** a) O Sr. Rodrigo Hajjar Francisco, representante do Fórum das Américas, parabenizou os trabalhos da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ e do GT-Acompanhamento da Ação Civil Pública pela atuação conjunta aos membros dos Comitês PCJ na construção de uma tratativa que melhor atendesse à decisão judicial e ao interesse coletivo; b) O Sr. Sidney José da Rosa, Secretário-executivo do CBH-PJ1, informou que foram promovidos na porção mineira das bacias PCJ diversos eventos durante a semana, em comemoração ao Dia Mundial da Água (22/03). Encerrando os eventos, em 21/03/2019, será realizado em Itapeva/MG o plantio simbólico de mudas com alunos das redes municipal e estadual de ensino e parceiros. Em Belo Horizonte, será realizada em 22/03/2019, reunião da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para debater a atuação e os desafios enfrentados pelos comitês de bacia hidrográfica do Estado de Minas Gerais, que contará com a participação de representantes do CBH-PJ1, que apresentarão aspectos da gestão de recursos hídricos no âmbito das Bacias PCJ, bem como a atuação do CBH-PJ1 na porção mineira das Bacias PCJ; c) O Sr. Petrus Weel, representante da Prefeitura Municipal de Holambra, questionou a forma como é explorada hoje o uso da representação por procuração nas reuniões em todas as instâncias dos Comitês PCJ, argumentando ser por vezes utilizada de forma abusiva pelos membros. O Sr. Moretti esclareceu que embora por vezes possa ser feito o uso de forma inadequada, sem a possibilidade de representação por procuração muitas reuniões não ocorreriam vista a falta de quórum de 50%+1. O Sr. Petrus expressou que a aplicação de condições que regulem a prática contemplaria suas preocupações. O Sr. Moretti respondeu ser o assunto pertinente, mas solicitou que o assunto seja

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) no 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal no 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) no 13.199/99 (CBH-PJ1)



CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)

**Ata da 50ª Reunião Extraordinária da CT-PL**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – SEMTRE – Piracicaba/SP – 20/03/2019 – 09h30min**

510 retomado após o término do processo eleitoral, ao que foi manifestado acordo. **4. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Moretti agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Luiz Roberto Moretti  
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ  
FEDERAL

Sidney José da Rosa  
Secretário-executivo do CBH-PJ1